



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA ADMINISTRATIVA PMPE/DEIP – CFOA PM 2023 nº

EMENTA: Estabelece Edital para o Curso de Formação de Oficiais da Administração - CFOA PM 2023 pelo critério de Seleção Interna.

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996 – Lei de Organização Básica da PMPE.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, em seu Art. 76, que prevê a necessidade de abertura de seleção interna, quando da existência de claros de pelo menos 25% da quantidade de vagas previstas para o quadro.

RESOLVE:

- I. Abrir SELEÇÃO INTERNA na corporação para atender ao preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas para o Curso de Formação de Oficiais da Administração PM, sendo 97 (noventa e sete) vagas destinadas ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA) e 02 (duas) vagas para o Quadro de Oficiais Músicos (QOMus) a serem preenchidas por meio de Exame de Habilidades e Conhecimentos, disputadas entre Segundos-Sargentos PM com Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PM), Primeiros-Sargentos e Subtenentes não contemplados nas vagas por antiguidade, tudo conforme a Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021.
- II. Determinar que a SELEÇÃO INTERNA de que trata o item anterior será válida até o ato de matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Administração CFOA PM 2023, a ser publicado no Boletim Geral da PMPE, não havendo previsão de cadastro reserva ou prorrogação da mesma.
- III. Designar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução da presente SELEÇÃO INTERNA sendo designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 - Cel QOPM mat. 930044-9 Antônio Edson de Lima Menezes - Presidente,
 - TC QOPM mat. 930003-1 José Cícero de Oliveira Júnior – 1º Membro,
 - TC QOM mat. 980084-0 Sérgio José Ciqueira de Araújo – 2º Membro,
 - Maj QOPM mat. 940208-0 Gustavo de Moraes Nunes – 3º Membro,
 - Maj QOA PM mat. 940723-5 Luciano Gonzaga da Silva – 4º Membro,
 - Maj QOPM mat. 970019-6 Antônio Alves Bezerra Filho – 5º Membro e a
 - Maj QOPM mat. 106243-3 Lara Carolina Ferraz Pereira de Moura Maniçoba - Secretária.
- IV. Autorizar que a presente SELEÇÃO INTERNA seja executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, conforme Termo Referência (Doc. SEI nº 31459933).
- V. Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tibério César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

(Portaria PMPE nº)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SELEÇÃO INTERNA de que trata este Edital visa o preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas para o Curso de Formação de Oficiais da Administração PM, **97 (noventa e sete) vagas para o cargo de Oficial da Administração e 02 (duas) vagas para o cargo de Oficial Músico** da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), de caráter eliminatório e classificatório, a serem preenchidas por meio de Exame de Habilidades e Conhecimentos disputadas entre Segundos-Sargentos PM com Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PM), Primeiros-Sargentos PM e Subtenentes PM não contemplados nas vagas por antiguidade, conforme a Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021.

1.2 O Exame de Conhecimentos e Habilidades, será executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos, conforme data constante no Anexo II (Calendário de Atividades da SELEÇÃO INTERNA).

1.2.1 Apenas os 300 (trezentos) candidatos, concorrentes as vagas do QOA-PM, e os 10 (dez) candidatos, concorrentes as vagas do QOMus-PM, melhores classificados na presente Seleção Interna serão convocados para comprovação dos requisitos para matrícula no curso.

1.3 As convocações para os requisitos de matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Administração CFOA PM 2023, quais sejam: Inspeção de saúde, Teste de Aptidão Física e Análise Documental, ficarão a cargo da PMPE.

2. DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1. **Aluno do Curso de Formação de Oficiais da Administração PM:** Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFOA PM.

2.1.2 : Segundo Tenente QOAPM

- Planejar atividades administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos;
- Exercer atribuições de Polícia Judiciária Militar;
- Presidir e auxiliar processos e procedimentos administrativos disciplinares;
- Desenvolver atividades de ensino e instrução e pesquisa;
- Cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar de Pernambuco;
- Atuar em comando de serviços operacionais, atuar nas ações de prevenção e combate a criminalidade.

2.1.3.: Segundo Tenente QOMus PM



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

- Além das atividades e atribuições previstas na célula anterior, compete ainda ao Oficial Músico os atos de gestão da CIMus:
- Planejar, formular, integrar, normatizar, controlar, coordenar, orientar, fiscalizar e supervisionar todas as atividades artístico-musicais das Bandas de Música da PMPE, seus efetivos, suas dependências, instrumentos musicais, escalas de serviço, uniformes e outros itens ligados à sua atividade específica;
- Comandar Frações e Pelotões de músicos e exercer as Chefias de Seções de atividades meio e linha de sua OME, desempenhando, além das atividades de cunho técnico-musical, aquelas relacionadas à Administração Policial-Militar;
- Conduzir e reger a Banda da PMPE nas solenidades de grande envergadura.

3. DOS REQUISITOS

3.1 NA INSCRIÇÃO

- Ser Segundo-Sargento da ativa da PMPE com o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS/PM), Primeiro-Sargento da ativa da PMPE ou Subtenente da ativa da PMPE do quadro QPMG para concorrer às vagas do CFOA PM 2023 destinadas ao **QOA PM**.
- Ser Segundo-sargento da ativa da PMPE com o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS/PM), Primeiro-sargento da ativa da PMPE ou Subtenente da ativa da PMPE do quadro QPMP para concorrer às vagas do CFOA PM 2023 destinadas ao **QOMus**.
- Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

3.2 Na matrícula/ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA), o(a) candidato(a) deverá:

- I – Ser Subtenente PM, Primeiro-Sargento PM, ou Segundo-Sargento PM com Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, ter sido aprovado na seleção Interna e classificado dentro das vagas constantes nesse Edital, conforme cada quadro (QOA e QOMus).
- II – Do quadro QPMG para concorrer as vagas do QOA e QPMP para as vagas QOMus, respectivamente;
- III – Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;
- IV – Comprovar ser possuidor de ensino superior em nível de graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos moldes da legislação federal;
- V - Ter sido julgado apto na Inspeção de Saúde;
- VI - Obter aprovação em Teste de Aptidão física;
- VII - Estar classificado no mínimo no comportamento BOM; e
- VIII - Não estar enquadrado nos seguintes casos:



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

- a) Respondendo a processo no fórum criminal, comum ou militar, ou submetido a conselho de disciplina
- b) Licenciado para tratar de assunto de interesse particular;
- c) Encontrar-se há mais de um ano servindo em órgão que não seja de natureza policial militar;
- d) Punido disciplinarmente com a suspensão do cargo ou da função; e.
- e) Cumprindo sentença penal condenatória transitada e julgada.

4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA

4.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelos candidatos às vagas pelo critério de merecimento, via Internet, no endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, das 00h00min01s do dia 03 de fevereiro de 2023 às 23h59min59s do dia 17 de fevereiro de 2023, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A PMPE e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.

4.3. Valerá como comprovante de inscrição o próprio cartão de inscrição.

4.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.5 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.5.1 O candidato poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido item 4.1, pelo endereço eletrônico oficial do certame, **www.upenet.com.br**, seguindo o link **SELEÇÃO INTERNA CFOA PM 2023**, informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha por ele informados.

4.5.2 As inscrições **SOMENTE** serão consideradas válidas após o devido preenchimento do formulário online com os dados/documentação solicitados.

4.5.3 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5.4 Não serão aceitas inscrições presenciais, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.5.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa das respectivas exigências e atribuições.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

4.5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IAUPE excluir da SELEÇÃO INTERNA o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou deixar de fornecer a documentação solicitada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.5.7 Não será aceita a inscrição que não atender, estritamente, ao estabelecido neste Edital.

4.5.8 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.5.9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.5.9.1 O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

4.5.9.1.1 O(a) candidato(a) de que trata o caput deste item deverá enviar, até o dia 17 de fevereiro de 2023, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.5.9.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, no IAUPE – Concursos, situado à situada à Av. Rui Barbosa 1599, Bairro das Graças, Recife, PE.

4.5.9.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá observar as disposições da Lei nº 14.538/2011, levando um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.5.9.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.5.9.2.2.A criança, mesmo em aleitamento, não poderá ter acesso ao local de provas.

4.5.9.2.3 Terá o direito a amamentação, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova ou avaliação.

4.5.9.2.4 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para a Seleção interna e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização

4.5.9.2.5 O acompanhante terá acesso ao prédio até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.5.9.2.6 Sempre que necessário, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação pelo período de até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.5.9.2.7 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

4.5.9.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.9.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.5.9.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, resguardadas a privacidade e o direito de imagem do menor.

4.5.9.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do link [SELEÇÃO INTERNA CFOA PM 2023](#), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.5.9.7 O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no **Anexo II**, através do site [**www.upenet.com.br**](http://www.upenet.com.br).

4.6 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.6.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico [**www.upenet.com.br**](http://www.upenet.com.br), as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.6.2 O(A) candidato(a), ao imprimir o seu Cartão de Inscrição, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado através do link [SELEÇÃO INTERNA CFOA PM 2023](#).

4.6.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

- a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número do RG PMPE, matrícula PMPE, graduação, endereço eletrônico, sexo, números do DDD e telefone celular;
- b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.6.3.1 Desde que tais equívocos não tenham sido baseados nas informações ofertadas pelo candidato no ato de inscrição, haja vista que os casos de equívocos por informações erradas e falsas ofertadas na inscrição acarretarão a eliminação do candidato, nos termos do item 4.5.6.

4.6.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.6.2 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão de Inscrição, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

4.6.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.6.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5. SOBRE O CFOA PM 2023

5.2.1 O CFOA PM 2023 será realizado sob supervisão do Campus de Ensino Mata, com duração de 06 (seis) meses.

5.6.2 A convocação dos(as) candidatos(as) para comprovação dos requisitos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Administração PMPE 2023 e para matrícula, serão publicadas em Boletim Geral da PMPE.

6. EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

6.1 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado apenas na cidade de Recife-PE.

6.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos, primeira Etapa da SELEÇÃO INTERNA constará de prova escrita contendo 70 (setenta) questões objetivas e uma discursiva, em forma de redação dissertativa.

6.2.1 As questões objetivas e a redação dissertativa, constantes do Exame de Habilidades e Conhecimentos, serão distribuídas em 03 (três) blocos temáticos, conforme estabelecido na tabela do item 6.5.2.

6.3 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado na data determinada no Anexo II – Calendário de Atividades da SELEÇÃO INTERNA deste Edital, em um turno único, com **duração de 05 (cinco) horas**.

6.4 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos serão abertos às 07h (sete) horas e fechados às 08h (oito) horas e o exame será iniciado às 08h15 (oito horas e quinze minutos), terminando às 13h15 (treze horas e quinze minutos), de acordo com o horário oficial de Pernambuco.

6.4.1 Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, ou até o advento do horário de encerramento, retirando-se concomitantemente.

6.5 Do Exame de Habilidades e Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - Esse exame consistirá de prova escrita, com 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e de uma questão discursiva, no estilo de redação dissertativa.

6.5.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do SELEÇÃO INTERNA, o(a) candidato(a) que:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

6.5.1.1 Não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer um dos blocos temáticos da prova objetiva;

6.5.1.2 Não atingir, na prova discursiva (redação), a pontuação mínima de 12 (doze) pontos, estipulado no item 6.4.2;

6.5.1.3 Não atingir, na NOTA FINAL da prova, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, estipulado no item 6.4.2;

6.5.1.4 Não atingir 20% de acertos em qualquer das DISCIPLINAS constantes no item 6.4.2

6.5.2 A prova objetiva do Exame de Habilidades e Conhecimentos será constituída de 70 (setenta) questões, distribuídas pelos blocos temáticos, disciplinas e números de questões apresentados na tabela a seguir:

Prova de Habilidades e Conhecimento para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Administração PM (CFOA-PM)

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	Quantidade de questões	
		Pontuação máxima na disciplina	Pontuação mínima na disciplina
BLOCO I – 30 QUESTÕES LINGUAGENS, CÓDIGOS, ESTATÍSTICAS SUAS TECNOLOGIAS	1. Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	02
	2. Raciocínio Lógico	05	01
	3. Noções de Administração	15	03
PONTUAÇÃO MÍNIMA NO BLOCO I:		12 QUESTÕES	
BLOCO II – 40 QUESTÕES CONHECIMENTOS JURÍDICOS	1. Direito Constitucional e Administrativo	10	02
	2. Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	10	02
	3. Legislações pertinentes aos militares do Estado de Pernambuco	10	02



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

	4. Direitos Humanos	10	02
PONTUAÇÃO MÍNIMA NO BLOCO II:		16 QUESTÕES	
BLOCO III - PROVA DISCURSIVA	Redação Dissertativa (tema específico para cada Quadro)	30 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÍNIMA (DISCURSIVA):		12 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÍNIMA NO CERTAME		50 PONTOS	

6.5.3 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto, num limite máximo de 70 (setenta) pontos.

6.5.4 A redação dissertativa valerá 30 (trinta) pontos.

6.5.5 A nota final do Exame de Habilidades e Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) nas questões objetivas e na redação dissertativa.

6.5.6 Na data estabelecida no Calendário de Atividades da SELEÇÃO INTERNA - **Anexo II**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, para obter confirmação de data, hora e o local da realização da Prova.

6.5.7 É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em Boletim Geral PMPE, na Internet e no endereço eletrônico: **www.upenet.com.br**.

6.5.8 o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, **exclusivamente**, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do cartão de inscrição e do RG PMPE original.

6.5.9 Não será admitido ingresso de candidato (a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item anterior, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.

6.5.10 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Habilidades e Conhecimentos. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

6.5.11 Não serão aplicadas provas fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital ou em comunicado.

6.5.12 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica.

6.5.13 Caso o candidato(a) não apresente, no dia de realização da prova, o documento original descrito no item 6.4.8, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.5.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.5.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.5.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, fora do prazo de validade bem como documentos de identificação em formato eletrônico/digital, haja vista que há vedação para ingressar no local de prova portando aparelho celular.

6.5.16. Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.8 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído da SELEÇÃO INTERNA.

6.5.17 Não será permitida, durante a realização das provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de equipamentos eletrônicos ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.5.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, portar qualquer tipo de arma, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

6.5.19 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

6.5.20. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar do prédio onde ocorre a aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos após decorridas quatro horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após quatro horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho na SELEÇÃO INTERNA, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.1 no que se refere à permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala, até que todos estes tenham terminado a prova.

6.5.20.1 A saída do candidato sem que sejam observadas as recomendações do item acima, acarreta a exclusão automática do candidato.

6.5.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do(a) SELEÇÃO INTERNA, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas, disciplinares e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, quando solicitado pela fiscalização, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do SELEÇÃO INTERNA, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos nesse Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente SELEÇÃO INTERNA;
 - j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da SELEÇÃO INTERNA, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
 - k) não comparecer na data e nos locais fixados para o Exame de Habilidades e Conhecimentos.
- 6.5.21.1 Quando eliminado(a) pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o(a) candidato(a) não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo retirar-se do prédio.
- 6.5.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado da SELEÇÃO INTERNA.
- 6.5.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, exceto para o caso de candidata lactante, conforme previsto na Lei nº 14.538/2011 e suas alterações.
- 6.5.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- 6.5.25 Por conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o candidato, o disposto no item 6.4.6.
- 6.5.26 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- 6.5.27 A PMPE, o IAUPE-Concursos, e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.5.28 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início do Exame de Habilidades e Conhecimentos, ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizado, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.
- 6.5.29 O(a) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o ÚNICO documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.5.30 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 6.5.31 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

6.5.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia (no ato da inscrição), específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.5.33 O gabarito preliminar da parte objetiva da prova será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades da SELEÇÃO INTERNA constante do Anexo II deste edital.

6.5.34 A prova discursiva consiste numa redação dissertativa, componente do Exame de Habilidades e Conhecimentos, e abordará tema sobre o qual o candidato deverá discorrer em um **mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas**.

6.5.34.1 Serão corrigidas as redações de todos os candidatos que forem aprovados na prova objetiva (atingir pontuação mínima em cada disciplina, e em cada Bloco de conhecimento).

6.5.34.2. As redações dissertativas serão corrigidas por banca especializada, com atribuições de notas na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos aos textos produzidos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 12,0 (doze) pontos na redação, será eliminado da SELEÇÃO INTERNA.

6.5.34.3. A redação deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo se o candidato solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente habilitado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5.34.4. A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo implicará nota zero e eliminação na SELEÇÃO INTERNA.

6.5.34.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da redação dissertativa. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo pelo candidato e não será considerada em qualquer hipótese para efeito de avaliação. A prova de redação será avaliada quanto ao domínio do conteúdo: adequação e clareza da linguagem ao gênero do texto solicitado; relevância das informações apresentadas; atendimento às normas da língua padrão.

6.5.34.6. As notas da redação dissertativa serão divulgadas no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no **Anexo II**.

6.5.34.7. A redação dissertativa, constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos, deverá ser redigida nos moldes do novo acordo ortográfico, conforme Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

6.5.34.8. A redação dissertativa será corrigida considerando os seguintes critérios:

- a) Manutenção do tema proposto;
- b) Progressão no desenvolvimento das ideias e não-contradição entre os argumentos apresentados;
- c) Articulação entre as partes do texto;
- d) Não fuga à obviedade das ideias propostas;
- e) Clareza e precisão; e
- f) Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão da Língua Portuguesa.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

6.5.34.9. Objetivando a padronização de procedimentos, serão adotados os critérios de correção das redações constantes do quadro abaixo:

COMPETÊNCIA	DETALHAMENTO	SINAL INDICADOR DE ERRO	PONTUAÇÃO REDUTORA POR ERRO OU OMISSÃO
1-Articular coesão e coerência	<ul style="list-style-type: none">· Sequência lógica· Estrutura do parágrafo e do período· Encadeamento das ideias· Clareza e expressividade· Adequação do conteúdo do texto ao título	?	0,75
2-Escriver de acordo com a norma padrão	<ul style="list-style-type: none">· Concordância· Regência· Colocação pronominal· Ortografia· Acentuação· Translineação e pontuação	√	0,75

6.6 DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA

6.6.1 A classificação na SELEÇÃO INTERNA será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos(as) candidatos(as) nele aprovados.

6.6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.6.2.1 Em casos de empate na nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos, será adotado o critério do(a) candidato(a) mais antigo na graduação.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA

7.1 Serão considerados aprovados na SELEÇÃO INTERNA apenas os candidatos que venham a atingir pontuação mínima, na disciplina (20%), no Bloco (40%) e Total (50%). Todos os demais candidatos serão eliminados da SELEÇÃO INTERNA.

7.2 A simples aprovação na SELEÇÃO INTERNA não gera direito à matrícula no CFOA-PM 2023, a qual será efetivada exclusivamente para 99 (noventa e nove) candidatos, melhores classificados que comprovarem possuir os demais critérios previstos em Lei, além dos candidatos pelo critério de antiguidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

7.3 Serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais da Administração – CFOA PM 2023, os candidatos aprovados em todas as etapas, na quantidade de 01 (um) candidato por vaga ofertada em cada cargo (QOA/QOMus),

7.3.1 Seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação no Exame de Habilidades e Conhecimentos, para as vagas destinadas ao critério de Seleção Interna.

7.3.2 Não existe previsão de cadastro reserva.

8. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

8.1 Os recursos DA 1ª ETAPA (exame de conhecimentos e habilidades), deverão ser encaminhados através de formulário *on-line* disponibilizado no site www.upenet.com.br

8.2 Para o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato terá 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

8.2.1 Serão indeferidos os recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

8.2.2 O recurso deverá conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

8.2.3 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do modelo exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

8.2.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.2.5 Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

8.2.6 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.3 Não serão considerados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

9. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

9.1 Não haverá segunda chamada de provas, inspeção, teste ou análise documental, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

9.2 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:

- a) faltar ou chegar atrasado;
- b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e do documento de identidade (RG PMPE) no momento de se submeter a seleção interna;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

- e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;
- f) comparecer a seleção interna, trajando indumentárias inadequadas;
- g) deixar de assinar as atas de frequência na seleção interna;
- h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- i) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- k) não devolver integralmente o material recebido (Folha de Redação e Cartão-Resposta);
- l) prestar informações inverídicas.

9.3 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, em qualquer das Etapas da seleção interna, que dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de eliminação do candidato.

9.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao IAUPE, através do link disponibilizado no site www.upenet.com.br.

9.6 Para o Teste de aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do(a) candidato(a), podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido teste o(a) candidato(a) que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

9.7 Durante a realização das provas, testes e exames da SELEÇÃO INTERNA poderá haver coleta de impressão digital dos(as) candidatos(as).

9.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações através da Internet, no site www.upenet.com.br e **Boletim Geral PMPE**, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a SELEÇÃO INTERNA, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do SELEÇÃO INTERNA será homologado através de Portaria do Comando Geral da PMPE, publicado em Boletim Geral PMPE, na qual constará a relação de candidatos classificados, contendo o nome do candidato e colocação.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a), bem como o atendimento a convocação para participar da SELEÇÃO INTERNA no critério de antiguidade, importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da SELEÇÃO INTERNA ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3. O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário da SELEÇÃO INTERNA.

11.4. As datas estabelecidas no Cronograma de atividade da SELEÇÃO INTERNA poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.upenet.com.br.

11.5 A eliminação do(a) candidato(a) classificado(a), bem como a sua desistência pelo não comparecimento a qualquer etapa, na forma aqui estabelecida, importará a convocação daquele(a) que o suceder na ordem de classificação/antiguidade.

11.6 Será emitida pelo IAUPE a listagem final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame Intelectual da SELEÇÃO INTERNA, em ordem decrescente de classificação.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMPE, assessorado pela Comissão Coordenadora da SELEÇÃO INTERNA e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.

11.8 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado na SELEÇÃO INTERNA, dentro do número de vagas oferecidas para cada cargo e critério, e na forma estabelecida neste Edital, a matrícula no curso de Formação de Oficiais da Administração PM 2023

11.9 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis a SELEÇÃO INTERNA, apurados durante o processo seletivo.

11.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da SELEÇÃO INTERNA de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.11 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para a SELEÇÃO INTERNA deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os(as) candidatos(as) pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

11.11.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o(a) candidato(a), nas situações descritas neste caput, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

11.11.2 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou a SELEÇÃO INTERNA em pauta.

11.12 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação oficial.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

11.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Boletim Geral PMPE e na página da SELEÇÃO INTERNA, no site **www.upenet.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

11.14 A documentação referente a todas as etapas da presente SELEÇÃO INTERNA deverá ser mantida pela PMPE em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

16.15 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I- Conteúdo Programático;

II- Calendário de Atividades da SELEÇÃO INTERNA;

11.16 Esta SELEÇÃO INTERNA será válida até o ato de matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Administração CFOA PM 2023, a ser publicado no Boletim Geral da PMPE, não havendo previsão de cadastro reserva ou prorrogação da mesma.

11.17 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – Curso de Oficiais da Administração PMPE

BLOCO I – CONHECIMENTOS GERAIS

1. LÍNGUA PORTUGUESA COM INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Compreensão de estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios da contagem e probabilidade.

3. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias clássicas da Administração. O ambiente externo e a organização. A organização formal: a organização burocrática; a abordagem mecanicista de administração; estruturas organizacionais (tradicional e inovadoras). Abordagens recentes em administração. Autoridade e responsabilidade. Conceito de linha e assessoria. Direção: conceito; princípios de administração aplicados à direção. Processo decisório. Controle: elementos do controle. Princípios gerais de administração aplicados ao controle. Mudança organizacional. Cultura organizacional.

BLOCO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DIREITO PENAL MILITAR E PROCESSUAL PENAL MILITAR

1. Aplicação da lei penal militar: Princípio de legalidade; Crimes militares em tempo de paz; Equiparação a militar da ativa; Militar da reserva ou reformado; Pessoa considerada militar; Equiparação a comandante; Conceito de superior. 2. Do crime: Coação irresistível; Obediência hierárquica; Coação física ou material; Exclusão de crime. 3. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar. 4. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar. 5. Dos crimes contra a administração militar. 6. Crimes militares por extensão. 6.1 Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; 6.2. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; 6.3. Dos crimes em licitações e contratos administrativos, incluídos no Código Penal pela lei 14.133, de 1º de abril de 2021;



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

7. Lei de processo penal militar e sua aplicação. Prerrogativas do posto ou da função. Das medidas preventivas e assecuratórias. Do comparecimento espontâneo do indiciado ou acusado. Da qualificação e interrogatório do acusado. Da acareação. Dos documentos e indícios; 8. Da polícia judiciária militar. Inquérito policial militar, auto de prisão em flagrante delito, instrução provisória de deserção. Das providências que recaem sobre coisas ou pessoas. Do incidente de insanidade mental. Da mensagem. Da confissão. Das perícias e exames; 9. Da prisão provisória, em flagrante e preventiva.

2. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

1. Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos políticos; 2. Da administração pública: Disposições gerais; Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; 3. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Das Forças Armadas; Da segurança pública; 4. Dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 5. Conceituação, princípios informativos, fontes e interpretação. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Administração direta e indireta. Direitos e deveres. Requisição; 6. Administração Pública. Estrutura. Responsabilidade civil do Estado. Delegação de Competência. Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Estados; 7. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico e disciplinar. Servidores públicos - Remuneração – proteção Social. Regime disciplinar. Processo administrativo estadual; 8. Atividade administrativa. Princípios básicos. Poder de polícia. Serviços públicos; 9. Polícia Administrativa. Definição, limites e ramos e setores. Execução, inexecução e revogação do contrato administrativo. Bens públicos. Classificação. Atributos; 10. Atos administrativos. Conceito. Requisitos e atributos. Classificação. Espécies. Anulação e revogação. Contratos administrativos. Conceitos e peculiaridades. Formalização. Regime Jurídico; 11. Princípios da administração pública militar: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade e veracidade, autotutela, continuidade do serviço público, motivação, razoabilidade e proporcionalidade, segurança jurídica, boa fé, hierarquia; 12. Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975 – Do Conselho de Disciplina; 13. Conselho de Justificação - Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972; 14. Licitações e contratos à luz da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Modalidades licitatórias, Sistema de Registro de Preços, Segregação de funções, Procedimento de Manifestação de Interesse, sistema de rating, contratação compartilhada, reajuste de preços.

3. DIREITOS HUMANOS

1. Fundamentos históricos dos Direitos Humanos: conceito de Direitos Humanos, Cidadania e Democracia. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 2. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; 3. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A legislação e os Direitos Humanos no Brasil.

4. LEGISLAÇÃO PM

1. Lei 11.817, de 24 de julho de 2000 - Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco; 2. Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco; 3. Decreto 22.114, de 13 de março de 2000 - Regulamento de Ética dos Militares do Estado de Pernambuco; 4.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

Lei Complementar 470, de 21 de dezembro de 2021 - Promoção dos Militares do Estado de Pernambuco; 5. Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, e alterações, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco; 6. Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa; 7. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o Acesso à Informação; 8. Lei Estadual nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, e alterações – que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco; 9. Investigação Preliminar, aplicável ao servidores civis e militares do Estado de Pernambuco submetidos à lei nº 11.929/2001 (Provimento Correicional nº 21 de 14 de outubro de 2021); 10. - Instrução normativa para a elaboração de sindicância para os militares estaduais de Pernambuco (Instrução Normativa nº 02 / 17 - Corregedoria Geral da SDS).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Para candidatos pelo critério de MERECIMENTO

ATIVIDADE	PERÍODO	MEIO / LOCAL
Inscrição	03 a 17FEV23	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	03 a 17FEV23	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	03 a 17FEV23	http://www.upenet.com.br
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	24FEV23	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	25 a 27FEV23	http://www.upenet.com.br
Resultado dos Recursos contra o indeferimento do Atendimento Especial	01MAR23	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	24FEV23	http://www.upenet.com.br
Recurso para correção de dados de inscrição	25 a 27FEV23	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	16MAR23	http://www.upenet.com.br
Prova de Conhecimentos e Redação	19MAR23	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	20MAR23	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	21 a 23MAR23	http://www.upenet.com.br
Divulgação do Gabarito Definitivo	30MAR23	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos (listagem dos Candidatos que terão as redações)	31MAR23	http://www.upenet.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR**

Corrigidas)		
Resultado da prova Dissertativa – Redação	10ABR23	http://www.upenet.com.br
Recurso contra prova Dissertativa	11 a 13ABR23	http://www.upenet.com.br
Resultado do Recurso contra prova Dissertativa	20ABR23	http://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetiva e Dissertativa	21ABR23	http://www.upenet.com.br